



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1263, DE 18 DE AGOSTO DE 1983.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estado de necessidade em que se encontra a família do servidor municipal, Sr. Sebastião Silvério Franco;

Considerando, a existência e disponibilidade de um imóvel residencial municipal que atenderá as necessidades do referido servidor e familiares:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido o uso do imóvel municipal situado à Rua Luciano Marchesi nº 10, nesta, ao Senhor Sebastião Silvério Franco e respectiva família.


Art. 2º - A permissão de uso, referida no artigo 1º, será pelo prazo em que o servidor prestar serviços à Prefeitura, na qualidade de contratado da mesma.

Art. 3º - Durante o exercício da permissão de uso o servidor ficará obrigado a pagar a título de aluguéis à Municipalidade, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) reajustada automaticamente de acordo com os índices do salário-mínimo regional, cujos descontos serão efetuados mensalmente em folha de pagamento.

Parágrafo 1º - Ficarão sob a responsabilidade exclusiva do permissionário, os pagamentos referentes aos consumos de água e luz que incidirem sobre o imóvel municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 1983.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal